



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Guajeru

quinta-feira, 7 de abril de 2016

Ano IV - Edição nº 00347 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Guajeru publica



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
717748FD0DFD0218AF96AB5870E90DC0

Prefeitura Municipal de Guajeru

SUMÁRIO

- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
- AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
- RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 051/2015-FMAS
- RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 052/2015-FMAS
- RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 053/2015-FMAS
- RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 053/2015-FMAS

Prefeitura Municipal de Guajeru

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.284.658/0001-14

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

LICITAÇÃO FRACASSADA

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 001/2016**, cujo objeto é o *Registro de Preços para Aquisição de serviços de Transportes Diversos para Secretarias Municipais*, que foi declarada **FRACASSADA**, pois, as empresas às quais foi adjudicado o objeto da licitação, não cumpriram as exigências previstas no item 11.5 do Edital, sendo, portanto, com base no item 11.5.2 do Edital, todas declaradas desclassificadas do presente certame. Informações na Sede da Prefeitura. Guajeru-Ba, 22/03/2016. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Guajeru

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, com base no item 11.5.2 do Edital, resolve DESCLASSIFICAR as empresas C.M.S. CHAVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME (CNPJ: 17.852.911/0001-40), classificada nos lotes 01, 04, 07, 11, 18 e 24 com um valor total de R\$ 323.866,00 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e sessenta e seis reais) e a empresa CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA-ME (CNPJ: 03.449.283/0001-41), classificada nos lotes 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 com um valor total de R\$ 868.900,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e novecentos reais). Informações na Sede da Prefeitura Municipal. Guajeru-Ba, 22/03/2016. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru

Termo Aditivo



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA.
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 18.083.564/0001-09



RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 051/2015-FMAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2015-FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA FLÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA-ME NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social de Guajeru-Ba
CONTRATADA: Flávio dos Santos Silveira-Me

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: *Fornecimento de peças para manutenção de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba (Secretaria Municipal de Assistência Social),*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a REDUÇÃO do prazo de vigência do **Contrato nº 051/2015-FMAS** de 12 (doze) para 06 (seis) meses, passando ter sua vigência até 31 de Dezembro de 2015, conforme artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 14 de Dezembro de 2015.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
 Contratante

Ivanilde Aparecida Rocha Meira

Gestora do FMAS
 Contratante

Flávio dos Santos Silveira-ME

Empresa Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 18.083.564/0001-09



RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 052/2015-FMAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2015-FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA LOPES E LOPES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social de Guajeru-Ba

CONTRATADA: Lopes e Lopes Comércio de Peças Ltda

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: *Fornecimento de peças para manutenção de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba (Secretaria Municipal de Assistência Social),*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a REDUÇÃO do prazo de vigência do **Contrato nº 052/2015-FMAS** de 12 (doze) para 06 (seis) meses, passando ter sua vigência até 31 de Dezembro de 2015, conforme artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 14 de Dezembro de 2015.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Ivanilde Aparecida Rocha Meira

Gestora do FMAS
Contratante

Lopes e Lopes Comércio de Peças Ltda

Empresa Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 18.083.564/0001-09



RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 053/2015-FMAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2015-FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA FLÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA-ME NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social de Guajeru-Ba

CONTRATADA: Flávio dos Santos Silveira-Me

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços para manutenção de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba (Secretaria Municipal de Assistência Social),*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a REDUÇÃO do prazo de vigência do **Contrato nº 053/2015-FMAS** de 12 (doze) para 06 (seis) meses, passando ter sua vigência até 31 de Dezembro de 2015, conforme artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 14 de Dezembro de 2015.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Ivanilde Aparecida Rocha Meira

Gestora do FMAS
Contratante

Flávio dos Santos Silveira-ME

Empresa Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 18.083.564/0001-09



RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 054/2015-FMAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2015-FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA LOPES E LOPES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social de Guajeru-Ba

CONTRATADA: Lopes e Lopes Comércio de Peças Ltda

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços para manutenção de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba (Secretaria Municipal de Assistência Social),*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a REDUÇÃO do prazo de vigência do **Contrato nº 054/2015-FMAS** de 12 (doze) para 06 (seis) meses, passando ter sua vigência até 31 de Dezembro de 2015, conforme artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 14 de Dezembro de 2015.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Ivanilde Aparecida Rocha Meira

Gestora do FMAS
Contratante

Lopes e Lopes Comércio de Peças Ltda

Empresa Contratada